

---

## **Prêmio Ibermúsicas de Composição de obra para Orquestra Sinfônica**

**2026**

O objectivo deste concurso é reforçar a criação de novas obras sinfónicas para ampliar o repertório ibero-americano neste campo, fomentando estas actividades com plena liberdade criativa. As obras vencedoras receberão um prêmio financeiro e a sua estreia será promovida através de um concerto especial pela Orquestra Sinfónica Nacional de Cuba ou pela Orquestra Filarmónica Nacional de Venezuela, conforme o caso, no âmbito de um grande evento. Ao mesmo tempo, será promovida a estreia efetiva das obras vencedoras nos demais países que integram o Programa Ibermúsicas, consolidando assim o Prêmio como uma ferramenta estratégica para a circulação e visibilidade do repertório contemporâneo ibero-americano.

### **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS**

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, Ibermúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefes e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

Ibermúsicas pretende ampliar a presença das músicas ibero-americanas no mundo, difundindo conhecimento acerca da diversidade musical dos países da região, promovendo intercâmbios e alargando o mercado de trabalho para profissionais do setor.

Ibermúsicas é dirigido por um Conselho Intergovernamental, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPMI). Este Conselho define a política e as modalidades de apoio, realiza sistematicamente a avaliação do Programa e toma decisões em consonância com o Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. O Conselho também estabelece os termos das convocatórias e decide sobre os

resultados dos processos seletivos. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica Ibermúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.

O orçamento do Programa Ibermúsicas é composto pelas contribuições econômicas efetuadas pelos seguintes organismos e entidades governamentais: Secretaria de Cultura e Instituto Nacional da Música (Argentina); Fundação Nacional de Artes - FUNARTE (Brasil); Ministério das Culturas, das Artes e do Patrimônio (Chile); Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes (Colômbia); Ministério da Cultura e Juventude (Costa Rica); Ministério da Cultura (Cuba); Instituto de Fomento às Artes, à Inovação e às Criatividades (Equador); Ministério da Cultura (El Salvador); Ministério da Cultura (Espanha); Secretaria de Cultura e Instituto Nacional de Belas Artes e Literatura (México); Ministério da Cultura (Panamá); Secretaria Nacional de Cultura, DINAPI, AIE, APA e SGP (Paraguai); Ministério da Cultura (Peru); Ministério da Cultura, Juventude e Desporto e Camões I.P. (Portugal); Direção Nacional de Cultura e Instituto Nacional de Música (Uruguai); e Ministério do Poder Popular para a Cultura (Venezuela).

## **2.2. SOBRE O CONCURSO**

2.1 O objectivo deste concurso é fortalecer a criação de novas obras sinfónicas para ampliar o repertório ibero-americano neste campo, fomentando estas actividades com plena liberdade criativa.

2.2. Será premiada uma obra por cada país membro do Ibermúsicas.

2.3. As obras vencedoras receberão um prémio financeiro e serão estreadas no âmbito de um concerto especial pela Orquestra Sinfónica Nacional de Cuba ou pela Filarmónica Nacional da Venezuela. Por sua vez, poderão ser estreadas nos diferentes países do Ibermúsicas durante os dois anos seguintes à atribuição do prémio. Além disso, as obras poderão ser gravadas em formato de áudio ou vídeo e divulgadas por diferentes plataformas físicas ou digitais do Programa, sempre com os créditos pertinentes e prévio conhecimento do compositor ou compositora.

2.4 Podem se inscrever neste edital compositoras e compositores que pertençam por nacionalidade ou por residência comprovada a Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Portugal, Uruguai e Venezuela.

2.5 As inscrições devem ser individuais.

2.6 As e os participantes devem certificar-se de que seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos que assim o especificarem. Nomes artísticos não devem ser utilizados como pseudônimos. Qualquer indicação que revele a identidade da compositora ou do compositor resultará na desqualificação da inscrição.

2.7 Somente poderão participar compositoras/es registrados no Catálogo do Ibermúsicas (registro gratuito e aberto a toda a comunidade musical) com seus nomes reais ou artísticos. Sob nenhuma circunstância poderão se registrar com os pseudônimos com os quais participam deste concurso. Além disso, recomenda-se a todas e todos os postulantes que acompanhem as redes sociais do Programa Ibermúsicas e dos organismos e entidades governamentais de cultura de seus respectivos países, como ferramenta de comunicação fundamental para o monitoramento de novidades, avanços e resultados das convocatórias.

2.8 Somente será possível participar com uma única proposta neste concurso.

2.9 As compositoras e compositores que já tenham sido premiados anteriormente em concursos de composição da Ibermúsicas não poderão participar nesta convocatória.

2.10 Para se inscreverem neste concurso, as compositoras e os compositores devem estar em dia com todas as suas obrigações legais e fiscais e não estar impedidos de receber ajudas em seu país de origem. Caso tenham sido selecionados anteriormente em alguma convocatória do Programa, deverão apresentar o certificado de aprovação de prestação emitido pela Unidade Técnica da Ibermúsicas.

### **3. SOBRE AS COMPOSIÇÕES**

3.1 As obras, escritas para Orquestra Sinfônica, devem ser originais e inéditas; nunca antes apresentadas em público, nem premiadas.

3.2 Caso, após o envio da obra e antes da decisão do Júri, a obra venha a ser premiada em outro concurso, o participante deverá comunicar imediatamente esse fato à Unidade Técnica, pois isso invalidará automaticamente sua participação no Concurso.

3.3 A obra deve ser uma composição original. Não serão aceitas propostas de arranjos, adaptações ou orquestrações de obras já existentes.

3.4 A duração da obra deverá estar compreendida entre 7 minutos, no mínimo, e 10 minutos, no máximo. A forma e a estrutura são livres.

3.5 As obras que concorrerem a este concurso deverão se ajustar a uma formação orquestral composta, no máximo, por:

3 flautas, 3 oboés, 3 clarinetes, 3 fagotes (uma das flautas pode desempenhar o papel do flautim ou da flauta em sol; um dos oboés da parte do corne-inglês; um dos clarinetes a parte do clarinete baixo ou o clarinete em mi bemol; e um dos fagotes a parte do contrafagot)

4 trompas, 3 trompetes, 2 trombones tenores, 1 trombone baixo e 1 tuba

5 percussionistas no máximo, 2 harpas e 1 intérprete de piano e celesta

Cordas (no máximo podem ser feitos quatro divisi por seção)

Será possível incluir 1 solista (instrumental ou vocal)

3.6 A partitura deverá ser anexada no momento da inscrição.

#### **4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

4.1 As candidaturas devem ser efetuadas on-line no site do Programa Ibermúsicas [www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org). Caso não tenham acesso à plataforma online, os candidatos podem contactar a equipe da Unidade Técnica do Ibermúsicas para um atendimento personalizado.

4.2 As instruções constantes dos formulários de candidatura devem ser rigorosamente respeitadas.

4.3 As candidaturas podem ser apresentadas de **15 de junho de 2026 ao dia 1 de outubro de 2026**. O sistema de candidaturas encerrará no dia 1 de outubro às 23:59 no horário local de cada país membro do Programa Ibermúsicas. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas após este prazo.

4.4 As inscrições devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção da obra será baseada em:

Critério	Pontuação
<p><b>Viabilidade na execução</b></p> <p>Será avaliada a possibilidade de execução da obra. A pertinência idiomática e estilística para os instrumentos e níveis de interpretação possíveis e adequados. Serão igualmente consideradas as possibilidades que isso representa para a sua inclusão nos repertórios das orquestras sinfônicas ibero-americanas.</p>	40
<p><b>Qualidade, versatilidade e habilidade no uso de ferramentas composicionais</b></p> <p>Qualidade e domínio das ferramentas técnicas utilizadas e domínio técnico musical. Orquestração, instrumentação, coesão formal e estrutural dos elementos sonoros.</p>	35
<p><b>Notação, edição e clareza da partitura</b></p> <p>Qualidade e domínio das ferramentas gráficas utilizadas, bem como clareza e habilidades de comunicação através da partitura, grafia ou o que for aplicável, por meio de uma notação clara, canônica ou com documento de instruções de execução anexo à partitura da obra.</p>	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

5.2 Um júri internacional será designado pela organização do concurso. Será composto por personalidades de reconhecido prestígio no campo da criação e direção musical para orquestra sinfônica. Os nomes dos membros do júri serão divulgados no momento do anúncio das obras vencedoras.

5.3 O júri poderá declarar o concurso parcial ou totalmente nulo.

## **6. PRÊMIO**

6.1 Cada obra selecionada será premiada com USD 2.500 (dois mil e quinhentos dólares) ou € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) para os casos de obras apresentadas por Portugal.

6.2 Se a legislação do país permitir e se o proponente for titular de uma conta autorizada a realizar transações em moeda estrangeira, o apoio financeiro pode ser recebido em dólares americanos, mesmo que a moeda do país de candidatura seja outra. Caso contrário, o equivalente será recebido em moeda local à taxa de câmbio em vigor na data da transferência bancária. Proponentes de Portugal receberão os recursos em euros.

6.3 O Programa Ibermúsicas não se responsabiliza nem intervém em possíveis diferenças nos montantes monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários dos apoios atribuíveis às taxas de câmbio, às comissões aplicadas pelos bancos e à tributação de cada país sobre as transferências internacionais.

6.4 O resultado do concurso será divulgado no dia **27 de novembro de 2026 ,sexta-feira** no site da Ibermúsicas.

6.4 A obra vencedora será estreada durante a temporada de 2027.

## **7. COMPROMISSOS DAS VENCEDORAS E DOS VENCEDORES**

7.1 A produção dos materiais orquestrais (partituras) é de responsabilidade exclusiva dos compositores, devendo ser entregues em tempo e forma para a preparação dos concertos que serão realizados na temporada de 2027.

7.2 Todas as obras vencedoras deverão passar a fazer parte do “Catálogo Ibero-Americano de Partituras” do Ibermúsicas.

7.3 A apresentação da candidatura implica a aceitação de participar, ad honorem, em uma atividade educativa ou comunitária coordenada pela instituição representante do país perante o Ibermúsicas, como forma de retribuição social ao setor musical de seu país. Essas ações poderão incluir oficinas, palestras, capacitações ou espaços de intercâmbio de experiências e conhecimentos relacionados à formulação, ao desenvolvimento e à realização do projeto apoiado pelo Programa Ibermúsicas.

7.4 Ao mesmo tempo, as/os beneficiárias/os poderão ser convocadas/os a participar, ad honorem, da elaboração de uma playlist no âmbito do projeto “Identidades Sonoras”, as playlists do Ibermúsicas voltadas à difusão de artistas, cenas e expressões musicais dos países ibero-americanos, sob a coordenação do Programa Ibermúsicas.

7.5 Sempre que a obra vencedora for interpretada ou editada, deverá constar no programa ou edição, após o título da mesma, o seguinte texto: “Obra vencedora do Prêmio Ibermúsicas de composição de obra para Orquestra Sinfônica - 2026”.

7.6 Os logotipos da instituição cultural do seu país e o do Programa Ibermúsicas deverão estar presentes nas comunicações, publicidade, promoção e em qualquer outro material do projeto objeto deste auxílio, em lugar destacado e visível, de acordo com o Manual da Marca, que pode ser baixado em: [www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org)

## **8. CESSÃO DE DIREITOS**

8.1 Os direitos autorais das obras pertencem integralmente aos compositores.

8.2 No âmbito de uma eventual política de divulgação emanada da organização, a composição poderá ser editada e publicada em uma edição web ou um disco pelo Programa Ibermúsicas, que também poderá distribuí-lo com caráter promocional e sem fins lucrativos. Entende-se que esta autorização é concedida gratuitamente, pelo simples fato de se candidatar. As compositoras e os compositores autorizam a produção dessas edições e sua divulgação promocional, da forma indicada anteriormente.

8.3 As compositoras e os compositores cedem seus direitos de imagem ao Programa Ibermúsicas exclusivamente em relação a este concurso, para atividades de divulgação sem fins lucrativos nos meios de comunicação.

8.4 Da mesma forma, os compositores cedem seus direitos de imagem, voz e representação ao Programa Ibermúsicas exclusivamente no âmbito deste concurso, para divulgação gratuita na mídia com o único objetivo de promover o concurso sem fins lucrativos.

8.5 O compositor ou compositora vencedor/a assinará uma autorização de uso não exclusiva para a publicação da obra nos espaços virtuais do Programa Ibermúsicas e a divulgação da obra em outros formatos e publicações que o programa realizar, para os quais poderá gerar gravações de áudio, vídeo, entre outros. A autorização de uso não exclusivo não impedirá, de forma alguma, que o autor ou titular da obra aliena a terceiros ou explore economicamente os direitos dela decorrentes.

## **9. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES**

9.1 É de competência do Conselho Intergovernamental Ibermúsicas a modificação e interpretação das presentes bases.

9.2 Não cabe recurso contra a decisão tomada pelo júri sobre os prêmios.

9.3 Se o Concurso não puder ser realizado devido a circunstâncias imprevistas, não será admitido qualquer recurso.

9.4 A inscrição e participação neste concurso implica na aceitação total das cláusulas acima apresentadas.

9.5 As decisões do júri não contemplam devolutivas individuais sobre os projetos avaliados, em virtude da grande quantidade de candidaturas recebidas. A não seleção de uma proposta não implica necessariamente uma avaliação negativa de seu conteúdo ou de sua qualidade artística, mas responde ao caráter altamente competitivo da convocatória e à disponibilidade orçamentária do Programa.

## **10. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser feitas online na página web do Programa Ibermúsicas [www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org). Caso não tenha acesso à plataforma online, entre em contato com a Unidade Técnica para obter assistência personalizada.

### **PASSO 1 - PERFIL**

#### **Perfil no “Catálogo do Setor Musical” no site da Ibermúsicas**

- *informação à qual os jurados não terão acesso, é apenas para uso da Unidade Técnica*
- Selecione um único perfil para apresentar a candidatura. Perfil do compositor no Catálogo do Setor Musical do Programa Ibermúsicas, no qual não pode ser feita qualquer referência ao pseudônimo.

## **PASSO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **CAPÍTULO 1 - Dados do responsável pelo projeto**

*informações que não serão acessadas pelos jurados, são apenas para uso da Unidade Técnica*

- Nome completo
- E-mail de contato
- Celular de contato (incluir código internacional e local)
- Documento de identidade (foto)

### **CAP 2 - Dados do compositor ou compositora**

*informações que não serão acessadas pelos jurados, são apenas para uso da Unidade Técnica*

- Pseudônimo utilizado na obra
- Nome completo; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência comprovada); país de residência; cidade de residência; dados de autopercepção de gênero, dados de identidade étnica, dados de grupo populacional (área urbana ou rural) e se possui algum tipo de deficiência
- Uma declaração assinada de próprio punho, na qual se indique o título da obra apresentada e que não tenha sido premiada, editada ou estreada com o título atual, nem com qualquer outro. Não é necessário que seja autenticada por um notário ou escrivão
- Documento de identidade do compositor ou da compositora.
- Documento que comprove a residência no país a partir do qual a obra é apresentada
- Anexar três fotos para imprensa e divulgação. O crédito da pessoa fotógrafa poderá constar como marca d'água na própria foto ou no nome do arquivo.

### **CAP 3 - Documentos da obra**

*informações para a avaliação dos jurados*

- País de onde a obra é apresentada
- Nome da obra
- Pseudônimo da compositora ou do compositor
- Um documento PDF com as partituras gerais da obra inscrita em formato digital (partitura), completamente editada e finalizada, assinada com pseudônimo.
- Um documento com o comentário ou breve resenha da obra assinado sob pseudônimo
- Um arquivo de áudio da obra (pode ser uma gravação de referência ou uma simulação em instrumentos digitais ou utilizando os recursos MIDI do programa de edição musical ou maquetes com amostras de som ou similares) (opcional).